

LEI Nº 7.776, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Petrovale, na Unidade de Planejamento Petrovale, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ESLOVÊNIA, a rua popularmente conhecida como Brasil, que tem início na Rua Dubai e término sem saída, no Bairro Petrovale, na Unidade de Planejamento Petrovale, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de maio de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 084/2025, de autoria do Vereador Leo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.159, de 30/05/2025